

**ERRATA**

- No ato de deferimento da imunidade da Contribuição Previdenciária de **MARGARIDA MARIA MENDES DA SILVA**, publicado no Diário Oficial de 01/04/2024, item 4, protocolo 1292703.

**Onde se lê:** a partir da data do requerimento, em 18/01/2023.

**Leia-se:** a partir da data do requerimento, em 18/01/2024.

- No ato de deferimento de isenção de Imposto de Renda de **LINDEMBERG JOSE NUNES**, publicado no Diário Oficial de 21/03/2024, item 4, protocolo 1287107.

**Onde se lê:** a partir da data do diagnóstico, em 29/01/2019.

**Leia-se:** a partir da data da concessão do benefício previdenciário (aposentadoria), em 01/06/2022.

**Protocolo 1302700**

**Procuradoria Geral do Estado - PGE -**

**O.S. Nº 047-S**, de 16 de abril de 2024.

**CONCEDER**, dias de férias regulamentares, aos Procuradores abaixo relacionados:

Nome Servidor	Nº Funcional	Período Aquisitivo	Período	Total de dias
Artênio Merçon	293377	2021/2022	01/04 a 30/04/2024	30
Patrícia Cristine Viana David	3410633	2023/2024	09/04 a 23/04/2024	15

Vitória, 16 de abril de 2024.

**KAMILA DELA FUENTE FREIRE BUSTAMANTE**  
Gerente-Geral/ PGE

**Protocolo 1303291**

**Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT -**

**PORTARIA Nº 025-S, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

**O Secretário de Estado de Controle e Transparência**, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Complementar nº. 856, de 16 de maio de 2017,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR**, na forma do artigo 52, da Lei Complementar nº 46/94, a servidora **ALDADI DAMACENO FERREIRA**, nº funcional 334434, para substituir o servidor Fábio Vicente Gonçalves, nº funcional 3028127, no cargo em comissão de Chefe de Grupo Administrativo - QCE-05, da Secretaria de Estado de Controle e Transparência, afastado por motivo de gozo de férias no período de 16 a 30/04/2024.

**EDMAR MOREIRA CAMATA**

Secretário de Estado de Controle e Transparência

**Protocolo 1303306**

**Superintendência Estadual de Comunicação Social - SECOM -**

**PORTARIA Nº 008-S, DE 16 DE ABRIL DE 2024.**

**A Superintendente Estadual de Comunicação Social**, na forma definida no art. 4º da Lei Complementar nº. 011, de 14 de maio de 1991, e no art. 98, inciso II, da Constituição do Estado do Espírito Santo, e pelo uso das atribuições conferidas pelo art. 46, alíneas "a" e "o", da Lei Estadual nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975.

Considerando a necessidade de designar Agentes de Contratação e Equipe de Apoio, para condução dos processos de contratação do órgão, conforme disposto na Lei Federal 14.1333/21 e no Decreto Estadual 5.352-R/2023,  
**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora **Tânia Maria Barbosa** - Matrícula 2790424, para exercer a função de Agente de Contratação, com a respectiva equipe de apoio:

- Guacira Pereira Nunes, matrícula 376763.
- Vera Lourdes Moulin Reis, matrícula 4283490.
- Paulo Sérgio Rodrigues Cardoso, matrícula 3633756 (suplente).

Art. 2º. Designar a servidora **Francis Ferreira Rocha** - Matrícula 2940159, para exercer a função de Agente de Contratação, com a respectiva equipe de apoio:

- Kaitch do Carmo Pereira Oliveira, matrícula 4846486.
- Henrique dos Santos Gonçalves, matrícula 3936619.
- Marcus Vinícius Machado Telles, matrícula 2740656 (suplente).

Art. 3º. As atribuições dos Agentes de Contratação estão descritas na Lei Federal 14.133/2021 e no Decreto Estadual 5.352-R/2023.

Art. 4º. Os trabalhos da Equipe de Apoio serão coordenados pelo Agente de Contratação designado.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria N.º 002-S, publicada no Diário Oficial de 17/01/2024.

**Flávia Regina Dallapicola Teixeira Mignoni**  
Superintendente Estadual de Comunicação Social  
**Protocolo 1303445**

**Rádio e Televisão do Espírito Santo - RTV -**

**RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022 PROCESSO Nº 2021-DBBNV**

**Contratante:** Rádio e Televisão Espírito Santo - RTV/ES.

**Contratado:** Blue Dog Filmes LTDA ME.

**Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 007/2022 pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sexta, a contar de 06/04/2024

**Da Ratificação:** Ficam mantidas todas as demais